

**PORTARIA Nº 0578/2018/SUBADM**

A SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2017.009816,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial, nos termos do art. 15 c/c art. 73, I, b, da Lei n.º 8.666/1993, sem ônus para este Parquet, composta pelos servidores ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Chefe da Seção de Transportes, DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Apoio – Administrativo e MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Materiais, para procederem ao recebimento definitivo do objeto do Contrato Administrativo n.º 016/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, cujo objeto é Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, visando à renovação da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

II – DETERMINAR o prazo de 10 (dez) dias, contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0579/2018/SUBADM**

A SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2017.009816,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial, nos termos do art. 15 c/c art. 73, I, b, da Lei n.º 8.666/1993, sem ônus para este Parquet, composta pelos servidores ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Chefe da Seção de Transportes, DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Apoio – Administrativo e MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Materiais, para procederem ao recebimento definitivo do objeto do Contrato Administrativo n.º 015/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa VEBRASIL EIRELI - EPP, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, visando à renovação da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

II – DETERMINAR o prazo de 10 (dez) dias, contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0583/2018/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar integração dos servidores nomeados para o cargo de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para apresentação das ferramentas e sistemas empregados no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como da política institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONVOCAR os Assessores Jurídicos de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para reunião de trabalho, a ser realizada no dia 17 de julho de 2018, das 8h às 12 h, no Auditório Gebes de Melo Medeiros, localizado no 1.º andar do Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Republicado por incorreção(\*)

**DESPACHO Nº 267.2018.02AJ-SUBADM.0212237.2018.007983**

Autos: 2018.007983

Assunto: Local de 10 (dez) becas a serem utilizadas durante o XVI Júri Simulado do MPAM

**C O N S I D E R A N D O** o **M E M O R A N D O** 76.2018.CEAF.0198553.2018.007983, de lavra da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça e Diretora do CEAF/MP-AM, por meio do qual solicitou, tendo em vista a realização do XVI Concurso de Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas, no período de 24 a 28 de setembro de 2018, contratação de empresa para aluguel de vestes talares/becas, a fim de que os acadêmicos representantes de equipe utilizem durante os 05 (cinco) dias de Concurso.

**C O N S I D E R A N D O** o **M E M O R A N D O** 161.2018.SCOMS.0209415.2018.007983, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 339039-14 - Locação de Bens Móveis, outras naturezas intangíveis, na modalidade de dispensa

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 127.2018.02AJ-SUBADM.0212090.2018.007983, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa FRANS CONFECÇÕES PARA NOIVAS LTDA., inscrita no CNPJ de nº 04.826.467/0001-46, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 13 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, em substituição legal

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE PORTARIA

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru  
PORTARIA: 022.2018.01.54  
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 060.2015.01.54  
DATA DA INSTAURAÇÃO: 17.05.2018  
INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Manacapuru  
OBJETO: Visando a apurar a informação de várias irregularidades apontadas em convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Manacapuru pelos ex-prefeitos Pedro rates de Pedro rates de Oliveira, Paulo da Cunha Freire, Luis Rodrigues Mota, Ângelus Cruz Figueira e diversos órgãos públicos: Convênios n. 095/82 e 017/89 com a secretaria de Planejamento; Convênios 002/85, 012/85, 070/85 e 187/85, com a FUNEDE; Convênio 040/86 com a FDI; Convênios 024/84, 016/86, 023/86, 117/86, 127/86, 019/87, 034/87, 058/87, 098/87, 005/88, 008/88, 009/88, 018/88, 017/89, 102/89, 055/90, 097/90, 220/90, com a SEFAZ.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Vitor Moreira da Fonsêca.

### PORTARIA DE PROMOTORIA

ADITAMENTO DE PORTARIA n.º 014.2018.78

(Inquérito Civil n.º 032.2016.000177 – antigo 1583/2012)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8o, § 1o da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução nº 006, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o que consta do Despacho nº 083.2018.78, de 26 de fevereiro de 2018, em que se analisaram as provas colhidas até então, possibilitando delimitar com maior precisão o objeto deste procedimento;

RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 053.2012, que instaurou o Inquérito Civil nº 032.2016.000177 (antigo 1.583/2013-78ª PRODEPPP), para que o procedimento passe ter o seguinte objeto: “apuração de omissão na conservação de TODAS as plataformas do antigo Sistema Expresso (BRT ou BRS), TODAS as paradas de ônibus e TODOS os Terminais de Ônibus, e a apuração de suposto superfaturamento das obras de recuperação das plataformas e terminais”;  
DETERMINAR que se proceda à alteração no livro de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), no MPVirtual, bem como a publicação desta no DOMPE;  
DESIGNAR o servidor IURY FECHINI RAMOS, Agente de Apoio Administrativo desta PRODEPPP, para prosseguir secretariando os trabalhos inerentes ao presente Inquérito Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 18 de maio de 2018.

RONALDO ANDRADE  
Promotor de Justiça

### EXTRATO

#### EXTRATO DE PORTARIA

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru  
PORTARIA: 028.2018.01.54  
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 003.2018.01.54  
DATA DA INSTAURAÇÃO: 09.07.2018  
INVESTIGADO: Município de Manacapuru  
OBJETO: visando apurar a apurar eventual omissão do Município de Manacapuru para aprovar e fiscalizar os projetos de parcelamento de solo urbano (loteamento) desta cidade.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Vitor Moreira da Fonsêca.

### EXTRATO

#### EXTRATO DE DESPACHO

PROMOTORIA: 1.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru  
INQUÉRITO CIVIL: 019.2015.01.54  
INTERESSADO: Washington Luiz Régis da Silva  
DESPACHO: Determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil na forma do artigo 39, I, da Resolução CSMP n. 006/2015, em razão da prescrição.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Vitor Moreira da Fonsêca.

### AVISO

Procedimento Administrativo n. 131.2016.02.54  
Assunto: apurar possível violação de direito de crianças e adolescentes, tendo como interessados Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado festival de cirandas de Manacapuru.  
Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 131.2016.02.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias